



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



TERMO ADITIVO Nº 42/2022 - REI-CGC (11.02.37.11.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 21 de dezembro de 2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – IFES, A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO E CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – IFES, instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 10.838.653/0001-06, com sede na Av. rio Branco, nº50, Santa Lúcia, Vitória/ES – CEP 29055-640, daqui por diante designada IFES neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, JADIR JOSÉ PELA, portador do CPF 478.724.117-68, residente e domiciliado em Vitória/ES;

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACTO, fundação de apoio ao IFES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.832.178/0001-97, com sede na Rua Wlademiro da Silveira, nº 75, Jucutuquara, Vitória/ES – CEP 29040-830, daqui por diante designada FACTO neste ato representada pelo seu Diretor, Renato Tannure Rotta de Almeida, portador do CPF 031.885.017-65, residente e domiciliado em Vitória/ES; E

O CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – CONIF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.511.835/0001-55, com sede no SCS – Quadra 2 Bloco D – Ed. Oscar Niemeyer – Térreo – Lojas 2 e 3, Brasília/DF, daqui por diante designado CONIF, neste ato representada pela sua Vice-Presidente, Luciana Miyoko Massukado, portador do CPF 005.396.809-31.

Celebram o 3º Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, para encerramento no dia 31 de dezembro de 2023.

1.2 Prorrogação do prazo de execução do Convênio, para encerramento no dia 31 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONVÊNIO original firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Vitória/ES, Dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 09:08)

JADIR JOSE PELA

REITOR

(Assinado digitalmente em 21/12/2022 15:41)

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ***.396.809-**

(Assinado digitalmente em 21/12/2022 17:08)
RENATO TANNURE ROTTA DE ALMEIDA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ***.885.017-**

Processo Associado: 23147.000004/2019-47

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **42**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **21/12/2022** e o código de verificação: **e035497183**